



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

**AVISO**

**LICITAÇÃO CASAL Nº 34/2019 – ELETRÔNICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSOS, QUE SERÃO UTILIZADAS EM ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA, BEM COMO EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, DISTRIBUÍDOS EM TODO O ESTADO DE ALAGOAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – RILC/CASAL, APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASAL EM 29/05/2018 E PUBLICADO NO DOE EDIÇÃO DO DIA 05/08/2018, PELA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

**Servimo-nos do presente para informar que onde está escrito na minuta do contrato, na CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA, alínea “c”:**

O dever previsto no subitem anterior obriga a CONTRATADA na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o equipamento com avarias ou defeitos;

**LEIA-SE:**

O dever previsto no subitem anterior obriga a CONTRATADA na obrigação, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o equipamento com avarias ou defeitos;

Maceió, 30 de Abril de 2019.

Atenciosamente,

  
**Adely Roberta Meireles de Oliveira**  
Assessora da ASLIC/CASAL